

Brasil decide se os recursos minerais vão virar riqueza

O setor mineral é um ilustre desconhecido no Brasil. O país tem enorme potencial, mas limitada produção; confunde-se exploração mineral com atividade garimpeira; e teme-se que as empresas estrangeiras se apropriem das reservas nacionais. É nestas condições que a Constituinte vai decidir, afinal, se quer fazer os recursos minerais do país virarem mesmo riqueza. A desinformação acabou por abrir espaços para visões unilaterais, quase sempre propondo, como alternativa para solucionar os problemas da mineração no Brasil, a estatização e o isolacionismo econômico.

"O Brasil não é mais uma bonança no setor de mineração como muita gente ainda pensa" — revela o presidente da Vale do Rio Doce Internacional, Eliezer Batista. Se as perspectivas do setor, hoje, já não são mais as mesmas da década de 70, os caminhos para as descobertas podem ganhar novas dificuldades se os artigos 200 e 206 da comissão de sistematização ganharem a simpatia da maioria dos constituintes. Aí, a legislação

mineral brasileira levará o setor a um longo período de estagnação.

"Uma restrição à aplicação de capitais de risco externos no setor mineral provocará forte redução no ritmo de desenvolvimento da pesquisa e da produção de minérios" — alerta o ex-ministro das Minas e Energia, Antônio Dias Leite Júnior. E se as preocupações do ex-ministro se justificarem, então, conforme observa o presidente do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), José Belfort, a mineração organizada terá que se entregar à predação do garimpo, que hoje, segundo se estima, tem próximo a 1 milhão de homens na Amazônia.

É aí que se bate o ex-ministro por alguma mudança da legislação. "É preciso adaptar o código a esta nova realidade" — defende. Fora esta questão, o próprio presidente do DNPM reconhece que a legislação atual permite o desenvolvimento e não compromete a soberania nacional. "O negócio, porém, está em fazer com que a Lei seja efetivamente cumprida" — emenda Antônio Dias Leite Júnior.



Produzido pela Editoria de Projetos Especiais
Vice-presidência de Marketing do JORNAL DO BRASIL

Loteamento do território é ficção

O Brasil tem uma área total envolvida com a mineração correspondente a 19,04% de seu território, sendo apenas 3,73% concedida ao capital estrangeiro, contra 11,88% ao capital nacional privado e 3,43% ao capital de empresas estatais. Estes números foram fornecidos pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), José Belfort dos Santos Bastos, que concedeu a seguinte entrevista:

P — Como se estruturam os países economicamente desenvolvidos e fortes, do ponto de vista mineral?

R — Os países desenvolvidos e economicamente fortes são, via de regra, grandes produtores minerais sendo que o maior deles, os Estados Unidos, também é o maior consumidor. A economia mineral participa ativamente dos seus PIB's e a sua mineração suporta parte do abastecimento interno, complementando-se o déficit pela importação. Interessante se faz notar que o índice de intensidade de consumo dos bens minerais, nesses países (Estados Unidos e Japão) vem sofrendo sensível queda, despontando a economia dos serviços como principal atividade econômica. Isso se deve a política de substituição de materiais, a miniaturização, a reciclagem e os avanços tecnológicos. No Brasil a mineração participa de 3 a 6% do PIB, percentual esse que ao ser transformado compõe 25% do nosso produto interno.

O Brasil precisa, ainda, valer-se do território alheio para manter a sua indústria de base

P — Quais seriam os problemas críticos de nossa legislação mineral?

R — Transcorridos 20 anos da aplicação do atual Código de Mineração, é justo pensar em modificações que venham atender os reclamos de alguns segmentos do setor que se vêm prejudicados por falta de uma definição consentânea. Assim, é de se eleger os parâmetros relacionados ao direito do garimpeiro, proteção aos investimentos contra as invasões de área, a proteção ao meio ambiente e a cobrança de taxas nos momentos de pedidos de pesquisa e de concessão de lavra. Também não se deve descurar da criação de dispositivos que garantam, sem contestação, o direito da nação decidir sobre o melhor uso dos nossos minérios.

P — Pode o Estado Brasileiro, com a legislação atual, preservar os interesses do País em relação às empresas multinacionais?

R — Sim. O atual Código de Mineração permite, quando bem aplicado, preservar os bens minerais de qualquer produção incompatível com os anseios nacionais ou com a segurança do Estado. A concessão mineral pode a qualquer momento, desde que haja uma razão nacional ou interesse social, vir a ser revogada. Da mesma forma, a exportação de qualquer bem mineral só pode ser realizada com o prévio consentimento das autoridades competentes, neste caso o Ministério das Minas e Energia, através do DNPM, que autoriza o embarque de minérios, com exceção do petróleo e radioativos.

P — Constantemente aparecem na imprensa dados que apresentam o Território Brasileiro como estando loteado pelas Empresas Multinacionais. Como é isto?

R — Podemos observar que das áreas concedidas para lavra, ou sejam, as oneradas sem prazo de vigência, o capital estrangeiro detém 0,47% do total concedido ou 0,09% do total da área do País. Da mesma forma o capital nacional privado e o estatal, participam respectivamente, de 0,84 e 0,16%, e 0,33 e 0,06%.

A área do País envolvida com a mineração é de 19,04%, sendo 3,73% concedida ao capital estrangeiro, 11,88% ao capital nacional privado e 3,43% ao capital de empresas estatais. Como se vê, não há loteamento do território brasileiro pelas empresas de capital estrangeiro e nem mesmo pelos capitais privado nacional e estatal. Na realidade o Brasil ainda é um pequeno produtor mineral e que depende de 43% (incluindo petróleo) do território alheio para manter sua indústria de base.

P — Há menção de que há várias empresas atuando clandestinamente como empresas fantasmas. Qual sua opinião sobre esse assunto?

R — A luz do direito, essa é uma afirmativa falsa pois as chamadas "empresas fantasmas" estão perfeitamente legalizadas nas juntas comerciais e no DNPM, que fornece o Alvará de empresa de mineração tão logo as mesmas cumpram todas as formalidades para tal. A palavra "fantasma" quer apenas adjectivar a situação na qual aquelas empresas se prestam apenas para requerer áreas, sendo que as pesquisas são feitas por sua "holding", que investem o capital necessário tanto na pesquisa quanto na lavra. A clandestinidade, quando existe, é nos garimpos e não com empresas legalmente constituídas. Hoje no Brasil, o Setor Mineral conta com 4.904 empresas de mineração atuantes, incluindo-se aqui todas as empresas dos grandes grupos empresariais e as dos pequenos e médios. Os grupos empresariais cadastrados somam 240 compondo aproximadamente 2.500 empresas. Os 30 principais grupos (Vale do Rio Doce, PETROBRAS, Votorantim, Anglo American, B. Petroleum, etc. etc.) detém 670 empresas em suas estruturas organizacionais e portanto não podem ser consideradas nem como clandestinas e muito menos como fantasmas.

P — Qual a consequência da transformação da figura da concessão pelo contrato?

R — Este é um assunto ainda em discussão na Constituinte, portanto matéria de controvérsias na área parlamentar.

No Brasil não existe qualquer experiência prática sobre o assunto, mas tudo leva a crer na suposição de vir acontecer predação dos jazimentos. Essa suposição se baseia no fato do tempo determinado para a lavra mineral provocar "avidez de produção" objetivando o maior lucro possível e significando, dessa forma, somente a lavra dos minérios de alto teor em detrimento dos minérios pobres que poderiam ser extraídos conjuntamente, dentro de custos compatíveis com um lucro menor. O tempo exigido para lavrar um determinado corpo mineral seria portanto incompatível com a racionalidade do melhor aproveitamento do bem mineral.

P — Qual a razão para os frequentes conflitos entre garimpeiros e mineradoras?

R — Desde 1977 que a garimpagem tem ocupado, com frequência, os jornais do País pelos conflitos ocorridos, em consequência da disputa que se estabeleceu entre mineradoras e garimpeiros.

Este episódio tem sua origem na recessão e no alto valor alcançado pelo ouro e pedras preciosas. Apesar do espaço existente para a garimpagem 3.853.762 — de ha de reservas garimpeiras — os conflitos permanecem constantes. A mineração organizada detém áreas para pesquisa que são constantemente invadidas tão logo se revelam portadoras de ouro de aluvião. Da mesma forma, por falta de uma legislação adequada, os garimpeiros se sentem desprotegidos quando descobrem ocorrências e as empresas requerem essas áreas procurando expulsá-los com a garantia da lei.

Sabendo aplicar o Código de Mineração, o Brasil poderá preservar sua soberania

P — Alguns segmentos argumentaram que os mineradores nada pagam para lavar os bens minerais e, por isso, deveriam ser criadas "royalties" a serem pagas aos Estados e Municípios conforme proposto pelo Projeto da Comissão de Sistematização. Qual a sua opinião?

R — A pergunta não está formulada corretamente, pois a comercialização dos minérios se faz mediante pagamento de IUM (Imposto Único Sobre Minérios) que varia de 15% para todos os minérios, com exceção do ferro e manganês (7,5%), ouro e gemas (1%), cabendo 4,5% na exportação. Desse percentual os Estados retém 70%, os Municípios 20% e a União 10%.

P — Há acusações de que as empresas multinacionais exportam o bem mineral "in natura" sempre por preços aviltados, isto é verdade? Diz ainda que o mineral jamais será faturado a preços simbólicos e exportado para uma subsidiária no exterior, sediada num paraíso fiscal, e dali realmente vendido ao consumidor norte-americano, europeu ou japonês. Isto ocorre?

R — Não é verdade. As exportações de todos os minérios que estão sujeitos ao registro no DNPM, têm seus contratos de exportação e/ou faturas rigorosamente analisados. Só são autorizadas as exportações que realmente sejam convenientes ao País, e principalmente, que tenham preços compatíveis com o mercado internacional. Um exemplo recente foi o problema surgido envolvendo a exportação de bauxita da MRN, quando interempromos os embarques porque os compradores se recusam a pagar o preço justo indicado por nossos estudos. Outro caso foi a exportação de manganês da Urucum Mineração por um preço inferior ao que havíamos acordado para aquela região. Em ambos os casos as exportações seria lucrativas às empresas, mas prejudiciais ao País e estas não foram aprovadas pelo DNPM.

Ibram garante: não há empresas fantasmas

"Não é verdade que o território nacional tenha sido loteado entre as empresas mineradoras nacionais e, principalmente, estrangeiras". É o que garante o presidente do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), João Sérgio Marinho Nunes. "Os alvarás de pesquisa requeridos compreendem extensões de terra limitadas, como acontece em todo o mundo.

E, além disso, a concessão é temporária, e em nada compromete a soberania da nação. Nos países mais adiantados, uma área de pesquisa pode ser requerida por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, com o mínimo de burocracia" — pondera ele.

Marinho também não reconhece como correta a expressão "empresas fantasmas", uti-

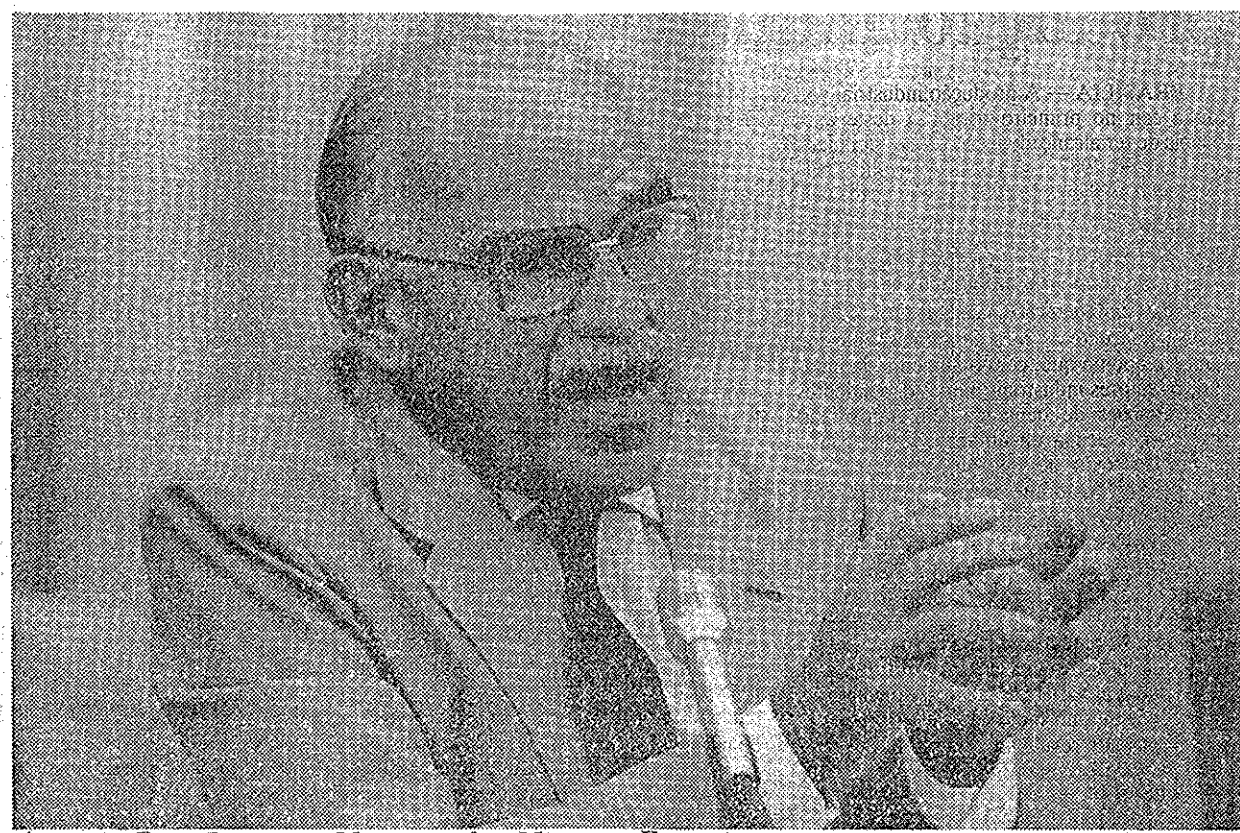
lizada para denominar a atuação clandestina no setor. Não podem ser "fantasmas" — sustenta —, na medida em que as mesmas são legalmente inscritas nos órgãos governamentais competentes e com controles acionários transparentes e de conhecimento das autoridades que administram o setor mineral brasileiro. "Posto não ter sido possível implementar a figura do reconhecimento geológico previsto no código de mineração, e que viabilizaria a investigação prospectiva preliminar de áreas maiores, surgiu a necessidade de se criar subsidiárias, o que não traz ao país nenhum prejuízo real, salvo a burocracia" — acrescenta ele.

O presidente do Ibram acredita que a legislação brasileira atual é suficiente para preservar os interesses brasileiros em relação às empresas multinacionais. "A legislação que disciplina a remessa de lucros, substanciada na lei de mercado de capitais, tem sido eficaz" — julga. "Complementarmente, os controles e fiscalizações exercidos pela Cacex e demais organismos, de comércio exterior brasileiro tem demonstrado eficiência bastante, pro-

tegendo os interesses e a soberania nacional".

Marinho Nunes preocupa-se, porém, com as consequências de uma possível transformação da figura da concessão pela de contrato. "Substituir a concessão atual, sem prazo determinado por contrato determinado, no mínimo, representará forte desestímulo de investimento no prazo fixado" — entende. Marinho também não acredita nas acusações de que os minerais jamais são faturados pelo seu real valor de venda. Segundo ele, tal observação não corresponde à realidade, porque os preços dos bens minerais destinados à exportação são previamente aprovados pelo DNPM e rigidamente controlados pela Cacex. No mercado interno, os de maior importância industrial têm sido os controlados pelo CIP — observou.

O presidente do Ibram acrescentou, ainda, que um dos problemas críticos da legislação mineral do país é a falta de maiores garantias para os investimentos no setor mineral. Ele deseja, também, leis de caráter mais duradouro e uma política de incentivos fiscais,



Antônio Dias Leite, ex-Ministro das Minas e Energia

Restrições à pesquisa param o setor

Uma restrição à aplicação de capitais de risco externos no setor mineral provocará forte redução no ritmo de desenvolvimento da pesquisa e da produção de minérios. É esta a opinião do ex-ministro das Minas e Energia Antônio Dias Leite Júnior, para quem o País vai ter que refletir sobre o que deseja para saber se dispõe ou não de poupança interna suficiente para bancar isoladamente a pesquisa mineral. "Tudo depende da velocidade que queiramos imprimir ao processo de desenvolvimento do País e do setor mineral em particular. Se tivermos a cooperação da poupança externa" — reiterou — "iremos mais rápido nas pesquisas."

Para reforçar sua tese, Leite Júnior fez uma rápida relação das grandes descobertas minerais no Brasil nos últimos 20 anos e mostrou que a maioria teve origem a partir do esforço de pesquisa do Estado e de empresas estrangeiras.

O ex-ministro, que também presidiu a Companhia Vale do Rio Doce em 1967/68, lembra que a pesquisa geológica básica no Brasil ganhou impulso do governo federal na década de 70. A partir de 1972/73, Leite Júnior recorda que a própria atividade das empresas se intensificou, gerando razoáveis retornos. Contudo, a partir desta intensificação, a evolução não prosseguiu e a pesquisa ficou latente até o que classifica de "tímida retomada" a partir de 1985. "A intensificação das pesquisas" — sustenta — "depende exclusivamente da garantia pelo governo de que as leis hoje vigentes sejam e serão cumpridas. Mas o que as empresas sentem hoje é uma total insegurança, o que acaba por inibir investimentos cujo retorno é sempre de longo prazo."

Aparelho estatal — A legislação mineral atual, na verdade, agrada o ex-ministro que, contudo, não hesita em apontar três problemas: a falta de regras mais rígidas de desistência progressiva, por parte dos requerentes, das áreas que forem objeto de alvarás de pesquisa; o duplo sistema de regulação da atividade pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e por órgãos locais, introduzindo no final da década de 70, modificando o código original; e a ausência de uma definição legal adaptada à realidade atual, no que se refere aos garimpeiros.

Problema maior, no entanto, e que prejudica muito o aparelho estatal do setor, é o da ineficiência do serviço público como um todo, contra o qual Leite Júnior não se cansa de lutar. "Há órgãos demais, todos funcionando mal. O quadro de pessoal está despreparado e desestimulado. Por isso continuo favorável à solução que ajudei a organizar, quando estive no Ministério das Minas e Energia: um DNPM "leve", ou um serviço geológico normativo e controlador como poder concedente; uma Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM) empresarial e ágil, como braço executivo do fomento mineral; mas é indispensável e urgente, para o setor, como parte da administração da União, reorganizar o quadro de pessoal, com

concurso, aperfeiçoamento e restabelecimento da dignidade do serviço público", pondera. Ele acredita ser a atual legislação suficiente para preservar os interesses do país em relação às empresas multinacionais, mas lamenta não ser o aparelho administrativo capaz para executá-la.

Mesmo não existindo ainda um aparelho administrativo ideal, Leite Júnior não concorda com as acusações de que as empresas multinacionais exportam o bem mineral *in natura* por preços aviltados. "A questão não tem a ver com a origem das empresas. O minério de ferro é exportado *in natura* tanto pelas empresas multinacionais como pelas nacionais e é, também, exportado sob a forma semi-industrializada de pelotas. A bauxita é, em parte, exportada *in natura*, ou então transformada em alumínio, com a participação de multinacionais", explica.

Restrições à aplicação de capitais externos provocará forte queda da pesquisa e produção de minérios

Sobre a exportação de minerais, o ex-ministro lembrou, inclusive, que um decreto de outubro de 1972 — quando estava à frente do ministério —, ao instituir incentivos para a produção de minerais "carentes", definiu a relação destes minerais, determinando tratamento exportativo distinto dos chamados minerais "abundantes".

Sem entreguismo — O ex-ministro não acredita que, conforme está dito no documento da Frente Parlamentar Nacionalista, o território nacional esteja entregue às empresas multinacionais e que estas apenas busquem ocupar o espaço para explorar quando se exaurirem as minas que possuem nos demais países. "É verdade que as multinacionais requerem, tanto como as empresas nacionais, várias áreas. Mas até do que podem pesquisar em tempo hábil. Falta, como já ressaltai, limitação de tempo para as empresas decidirem se ficam ou não com as áreas. Quanto às áreas já concedidas, através do decreto de lavra, não acredito que, por conterem descobertas minerais, as multinacionais possam ficar apenas ocupando o espaço. Há, porém, vários casos em que as reservas não são exploradas por serem antieconômicas, num determinado período, o que não impede que venham a ser economicamente interessantes anos depois, seja por razões de infra-estrutura, seja por razões do mercado" — analisa. É por este motivo que o ex-ministro insiste em se manifestar contra o prazo determinado para o decreto de lavra, ao passo que defende o encurtamento do prazo para a desistência progressiva de áreas de pesquisa.

Outra acusação irreal, na visão de Leite Júnior, é a que afirma que o mineral jamais será faturado pelo seu valor real, sendo vendido a preços simbó-

licos e exportado para uma subsidiária no exterior, sediada num paraíso fiscal, e dali realmente comercializados com norte-americanos, europeus ou japoneses. "É óbvio que isto não acontece com os minerais mais importantes" — salienta Leite Júnior. Nestes casos, as cotações são conhecidas diariamente; assim como os contratos, que são de médio e longo prazo. Com minerais menores, porém, Leite Júnior não descarta a hipótese de negociações restritas. "O nosso sistema cambial, com duas taxas de câmbio, também induz ao subfaturamento, não só na mineração como em outros setores exportadores. E isso ocorre independentemente da origem das empresas, sejam elas nacionais ou multinacionais" — acrescenta.

Um caso à parte é o ouro, cujo grande valor e uma ampla produção fora da lei faz com que seja facilmente "desencaminhado para o exterior". "Nestes casos, naturalmente, há perda total de controle sobre o destino destas divisas resultantes na exportação. E as multinacionais, obviamente, estão fora deste circuito" — observa.

A atividade de garimpagem aumentou de forma fantástica as frentes de trabalho e o governo, já despreparado, não teve condições de supervisionar as áreas afetadas. Com isso, surgiram as figuras dos patrões de garimpo: "Estes, na realidade" — explica o ex-ministro —, "são mineradores clandestinos, que operam fora da lei. E agora o crescimento da atividade deu a esta massa uma dimensão política que inexistia."

Depressão no setor — Desde 1983 o preço dos metais entrou em depressão no mercado internacional. Há pouco o níquel e o cobre reagiram, mas o minério de ferro tornou a cair. A única exceção é o alumínio, que está no pivo de preços, mas sem garantia de sustentação. Com isso, o balanço de pagamentos brasileiro é fortemente afetado. As perspectivas minerais, já há cinco anos, apontam caminhos ruins para as matérias-primas. O ex-ministro explica que contribuiu para isso a recessão mundial, o excesso de produção, o aumento da eficiência no uso industrial e, também, a própria substituição por produtos sintéticos.

O ex-ministro acredita que o processo de queda no consumo mundial de metais deverá prosseguir, manifestando-se como um fenômeno duradouro. Nesta circunstância, restrições a investimentos na área de pesquisa passam a ser irrelevantes, especialmente quando se tem em conta que resta ao Brasil a opção de ocupar, com suas matérias-primas minerais, seu próprio mercado interno.

Nesta conjuntura, Antônio Dias Leite Júnior acredita que a ação do Estado nos trabalhos básicos deve-se intensificar, para atingir níveis mais satisfatórios. Ele acredita, também, que na parte das empresas sob controle do Estado, algumas atividades poderiam ser transferidas, com vantagem, para o setor privado.

Vinte anos após sua passagem pelo setor, o ex-ministro acredita ter conseguido lançar as bases de uma nova fase de desenvolvimento mineral no Brasil.

Empresários querem liberdade

O presidente da Rio Doce Internacional, Eliezer Batista, acha que não se pode dificultar os investimentos. E afirma que se a mineração for penalizada "pelo menos no Brasil, some do mapa; se, ao contrário, for estimulada, poderá aproveitar melhor os recursos minerais do país, gerando novas riquezas para a economia brasileira".

"O Brasil não é mais uma bonança no setor da mineração, como muita gente ainda pensa" — diz Eliezer Batista. Para justificar essa afirmação ele explica que os metais, em geral, estão sendo substituídos, no mundo inteiro, por novos materiais. Metais como o cobre, o zinco, o chumbo e o ferro perderam terreno para plásticos, fibras de carbono e fibras óticas.

Já o diretor superintendente da Companhia Cimento Paraíso e presidente da comissão de economia da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), Paulo Mário Freire, aconselha: "No que funciona bem não há o que mudar." Em sua opinião a Constituição deve preservar "o interesse no desenvolvimento dos bens minerais, com a participação de capitais estrangeiros", mantendo o sistema que "pressupõe liberdade vigiada num regime de concessões".

Presidente de honra do Sindicato

Nacional da Indústria do Cimento, Paulo Mário Freire participa, através das quatro fábricas em atividade nos Estados do Rio, Minas Gerais e Goiás, da produção de calcário, gipsita, argila e carvão — associado à Companhia de Mineração de Carvão de Candiotá, no Rio Grande do Sul.

Sobre a idéia de cobrança de *royalties*, Paulo Mário Freire disse que o Imposto Único sobre Minerais é pago de forma "plenamente aceitável pelas empresas que operam no setor" e, por isso, não vê "razão nenhuma para que o que funciona bem hoje venha a ser alterado".

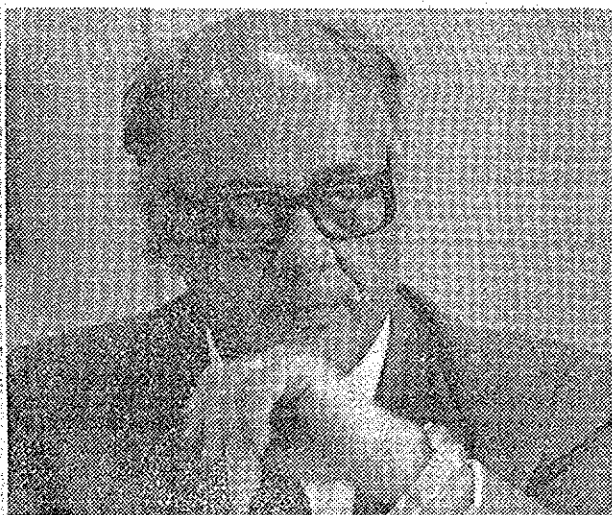
Dificultar os investimentos e penalizar a mineração pode tirar o Brasil do mapa dos países que transformam recursos minerais em riquezas, na opinião de Eliezer Batista

Também as empresas Caemi (Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração), presididas por Augusto Trajano de Azevedo Antunes, manifestaram-se,

através de porta-voz: "Esse complexo empresarial está consciente de que o texto constitucional haverá de ser equilibrado, sensível à realidade, aos interesses nacionais e ao imperativo maior de incrementar as atividades empresariais, fator indispensável para a abertura de novas oportunidades de trabalho, que é, em síntese, o anseio e a necessidade maior do povo brasileiro". As empresas Caemi — acrescentou o porta-voz —, "qualquer que seja o texto constitucional, manterão sua tradição de: cumprir a lei e com sua realidade conviver".

As empresas Caemi exploram manganês no Amapá, através da Icomi, e minério de ferro em Minas Gerais, com a MBR. Em suas operações empregam 15 mil pessoas e, investindo fora da atividade principal, passaram a deter o controle acionário de empresas de alimentos (Swift-Armour), siderurgia (Aço Anhangura), papel (Copa) e celulose (Amcel).

"O conjunto empresarial acompanha com muito interesse e com muita confiança os trabalhos constitucionais e essa confiança baseia-se na certeza dos propósitos os mais elevados, os mais patrióticos, dos senhores constituintes, quaisquer que sejam as suas tendências", disse o porta-voz das empresas Caemi.



João Sérgio Marinho, presidente do Instituto Brasileiro de Mineração